



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 34

Regula pagamento de ajuda de custo a Vereadores.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para o pagamento de ajuda de custo a que se refere a lei nº. 1, de 22 de janeiro de 1948 e a Resolução nº. 29, de 18 de novembro de 1948, promulgada pela Câmara Municipal sobre o assunto, fica mantido o sistema de requisição pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º Para que o Vereador tenha direito à requisição torna-se mister seu comparecimento, pelo menos, a dois terços das sessões, em cada reunião da Câmara.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 15 de fevereiro de 1949.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito

Osmany Lima – Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.